



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Atado recebido em 08/11/21
Assinatura: [assinatura]

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no montante de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação	
07.01.15.451.0012.2049 – Conservação de Vias Urbanas, Praças, Loteam., Parques e Acessos	
4.4.90.51.00000000-0001 – Obras e Instalações.....	R\$ 180.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2021, junto ao vínculo 0001 – Recursos Próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 08 de novembro de 2021.

[assinatura]

Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal

Maraí CS
[assinatura]
[assinatura]

Ana P. Marin
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ
 Aprovado () Rejeitado por _____
 Com 8 Votos Vencidos / _____ Absontções
 Sessão Ordinária () Extraordinária
 Data 08/11/2021 ATANº 01/2021
[assinatura]
 PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação orçamentária, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 07.01.15.451.0012.2049 – Conservação de Vias Urbanas, Praças, Loteamentos, Parques e Acessos, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), com objetivo de abertura de processo licitatório, para execução de obra de paisagismo, na Avenida Doze de Abril, e nas Ruas Ernesto Mortari e Euclides Panisson, do Loteamento Dona Irene. Dito isto, informamos que será utilizado para pagamento da despesa, o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2021, junto ao vínculo 0001 – Recursos próprios do Município. Segue em anexo, relatório da receita onde está demonstrado a tendência de acréscimo na previsão. São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Nova Araçá - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ + FUNDO PREV SOCIALMUNIC DE NOVA ARAÇÁ
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Saldos até Outubro

Conta	Nome	Orçado	Prev.Adicional	Total	Arrec.no Mês	Arrec.até Mês	Diferença
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	174.684,00	0,00	174.684,00	7.141,39	73.385,82	101.298,18-
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	174.684,00	0,00	174.684,00	7.141,39	73.385,82	101.298,18-
1.7.1.8.12.1.01.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL	174.684,00	0,00	174.684,00	7.141,39	73.385,82	101.298,18-
1.7.1.8.12.1.01.01.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL	149.984,00	0,00	149.984,00	5.711,39	50.085,82	99.898,18-
1.7.1.8.12.1.01.01.01	1254 Piso Básico Fixo - PBFI	69.994,00	0,00	69.994,00	2.447,42	24.857,36	45.136,64-
1.7.1.8.12.1.01.01.02	1251 Piso Básico Variável - SCFV	79.990,00	0,00	79.990,00	3.263,97	25.228,46	54.761,54-
1.7.1.8.12.1.01.02.00	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	9.000,00	4.000,00+
1.7.1.8.12.1.01.02.01	1258 Componente IGD - SUAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	9.000,00	4.000,00+
1.7.1.8.12.1.01.03.00	BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	19.700,00	0,00	19.700,00	1.430,00	14.300,00	5.400,00-
1.7.1.8.12.1.01.03.01	1257 Componente IGD - BF	19.700,00	0,00	19.700,00	1.430,00	14.300,00	5.400,00-
1.7.1.8.99.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	42.263,34	42.263,34	7.313,45	70.708,46	28.445,12+
1.7.1.8.99.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	42.263,34	42.263,34	7.313,45	70.708,46	28.445,12+
1.7.1.8.99.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	42.263,34	42.263,34	7.313,45	70.708,46	28.445,12+
1.7.1.8.99.1.06.00.00	1002 Aux.emerg. Lei 14.017-20 Aldir Blanc - Cultura	0,00	0,00	0,00	269,56	269,56	269,56+
1.7.1.8.99.1.07.00.00	1 Transferencia LC 176-2020 art.91 ADC2	0,00	42.263,34	42.263,34	7.043,89	70.438,90	28.175,56+
1.7.2.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.330.946,00	1.331.000,00	11.661.946,00	1.035.083,52	10.228.564,76	1.433.381,24-
1.7.2.8.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA EM	10.330.946,00	1.331.000,00	11.661.946,00	1.035.083,52	10.228.564,76	1.433.381,24-
1.7.2.8.01.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.970.760,00	1.277.000,00	11.247.760,00	947.280,39	9.790.887,44	1.456.872,56-
1.7.2.8.01.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	9.000.000,00	1.277.000,00	10.277.000,00	932.491,54	8.977.285,77	1.299.734,23-
1.7.2.8.01.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.000.000,00	1.277.000,00	10.277.000,00	932.491,54	8.977.285,77	1.299.734,23-
1.7.2.8.01.1.01.00.00	1 Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.400.000,00	1.027.000,00	6.427.000,00	559.494,92	5.386.359,41	1.040.640,59-
1.7.2.8.01.1.02.00.00	20 Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	450.000,00	0,00	450.000,00	46.624,58	448.863,30	1.136,70-
1.7.2.8.01.1.03.00.00	40 Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.350.000,00	250.000,00	1.600.000,00	139.873,73	1.346.589,86	253.410,14-
1.7.2.8.01.1.04.00.00	31 Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	186.498,31	1.795.453,20	4.546,80-
1.7.2.8.01.2.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	850.000,00	0,00	850.000,00	1.745,87	708.290,54	141.709,46-
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	850.000,00	0,00	850.000,00	1.745,87	708.290,54	141.709,46-
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	1 Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	510.000,00	0,00	510.000,00	1.047,49	424.974,15	85.025,85-
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	20 Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	42.500,00	0,00	42.500,00	87,31	35.414,53	7.085,47-
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	40 Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	127.500,00	0,00	127.500,00	261,88	106.243,56	21.256,44-
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	31 Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	170.000,00	0,00	170.000,00	349,19	141.658,30	28.341,70-
1.7.2.8.01.3.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	102.000,00	0,00	102.000,00	11.176,07	100.311,76	1.688,24-
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	102.000,00	0,00	102.000,00	11.176,07	100.311,76	1.688,24-
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	61.200,00	0,00	61.200,00	6.705,64	60.187,01	1.012,99-
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	20 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.100,00	0,00	5.100,00	558,80	5.015,58	84,42-
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	40 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	15.300,00	0,00	15.300,00	1.676,41	15.046,75	253,25-
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	31 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	20.400,00	0,00	20.400,00	2.235,22	20.062,42	337,58-
1.7.2.8.01.4.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15.700,00	0,00	15.700,00	1.777,12	4.639,22	11.060,78-
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	1250 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.700,00	0,00	15.700,00	1.777,12	4.639,22	11.060,78-
1.7.2.8.01.9.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.060,00	0,00	3.060,00	89,79	380,15	2.679,85-
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	3.060,00	0,00	3.060,00	89,79	380,15	2.679,85-



NOVA ARAÇÁ


RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200

CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ


CNPJ: 87502902000104 -

Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/C4645C1E>

PROJETOS DE LEI		Autenticação  C4645C1E
Protocolo -		
Documento 000101 / 2021	Processo -	

Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento

 Assinado Digitalmente	Identificação ADEMIR DAL POZZO CPF: 489***.***49 Assinado em: 08/11/2021 15:28:29
---	---



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CADES.

